



Guarapari, 6 de julho de 2020.

DE: Assessoria Legislativa
PARA: Prefeitura Municipal de Guarapari

Referência:

Processo nº 588/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 48/2020

Autoria:

DENIZART ZAZÁ

Ementa: INSTITUI A GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E DE ENTRADA PARA POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS CIVIS BOMBEIROS MILITARES E GUARDAS CIVIL MUNICIPAIS, AGENTES DA SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA, AGENTES DE TRÂNSITO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL E MEIA ENTRADA AOS SEUS DEPENDENTES ÀS SESSÕES DE CINEMA, TEATRO, SHOWS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Regimentais

Ação realizada: Dado Providência

Descrição: SEGUE, PARA PROVIDÊNCIA LEGAIS, PROJETO DE LEI Nº 048/2020, APROVADO NA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JUNHO 2020, CONFORME OFÍCIO CMG-DL Nº 032/2020, EM ANEXO.

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia PMG





CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Auxiliar Administrativo

Soter Fernandes Lyra
Chefe de Departamento

